

Banco do Brasil - Central de Pendências

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 08.32.18
5679 05679 0001

Pagamento em Processamento

CLIENTE: ASSOCIACAO ESTALEIRO
AGENCIA: 5679-0 CONTA: 605.721-7

IDENT. PIX: E0000000020250310113029153031186
FAVORECIDO: LARA CONSULTORIAS EMPRESARIAIS

CNPJ: **407.826.***-**

BANCO : 260 NU PAGAMENTOS - IP

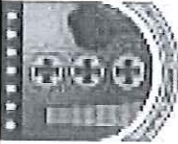
AGENCIA - CONTA

0001 - 0000000000025822369-0

VALOR: 1.300,00

DOCUMENTO: 031003

O debito foi efetuado em sua conta, e o pagamento esta sendo remetido ao receptor. Enviaremos uma notificacao a voce assim que recebermos a confirmacao do credito na conta do receptor.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 106						
Data e Hora da Emissão		06/03/2025 10:10:46		Competência		6/3/2025		Código de Verificação		ZTO7HQUAV	
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		CONTAGEM - MG	
Prestador de Serviço											
Razão Social/Nome		BRUNO DE ALENCAR LARA									
Nome Fantasia											
CNPJ/CPF		10.407.826/0001-23		Inscrição Municipal		72152047		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		RUA MANTIQUEIRA ,665 - RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32280-620									
Complemento		SALA 01		Telefone		(31)3351-8607		e-mail		CONTABILIDADELARA@HOTMAIL.COM	
Tomador de Serviço											
Razão Social/Nome		ASSOCIACAO COMUNITARIA FORCA UNIDA DO BAIRRO ESTALEIRO									
CNPJ/CPF		23.850.860/0001-10		Inscrição Municipal		72068844		Município		CONTAGEM - MG	
Endereço e CEP		AVENI AV. SANTA CRUZ ,205 - VILA ESTALEIRO CEP: 32050-353									
Complemento				Telefone				e-mail			
Discriminação do Serviço											
Prestação de Serviços 02/2025											
Recebemos 10 de 03 de 2025 Deduzano Certificamos Material/Serviço constante deste documento foi recebido / prestado em estas condições. Contagem, 10 de 03 de 25 Breyssos 011.181326-37 Assinatura											
Código do Serviço / Atividade											
17.02 / 821130000 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo											
Detalhamento Específico da Construção Civil											
Código da Obra		Código ART									
Tributos Federais											
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		IR (R\$)		INSS (R\$)		CSLL (R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município							
Valor do Serviço R\$	1.300,00	Natureza Operação		Valor do Serviço R\$ 1.300,00							
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município		(-) Deduções Permitidas em Lei 0,00							
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado 0,00							
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo 1.300,00							
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota % 2,00							
(-) ISSQN Retido	0,00	1 - Sim		ISSQN a Reter () Sim (X) Não							
(=) Valor Líquido R\$	1.300,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISSQN R\$ 0,00							
		2-Não									
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de IPI.									



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRUNO DE ALENCAR LARA
CNPJ: 10.407.826/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:14:29 do dia 27/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2025.

Código de controle da certidão: **4648.EBD7.0651.B918**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO DE ALENCAR LARA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.407.826/0001-23

Certidão n°: 8632466/2025

Expedição: 14/02/2025, às 13:00:51

Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNO DE ALENCAR LARA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.407.826/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.407.826/0001-23

Razão Social: BRUNO DE ALENCAR LARA

Endereço: - R MANTIQUEIRA 665 - / RIACHO DAS PEDRAS / CONTAGEM / MG /
32280-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2025 a 23/03/2025

Certificação Número: 2025022203511639762113

Informação obtida em 06/03/2025 10:12:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br